

PROJETO DE LEI Nº 006/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA NO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Cria cargos em comissão a seguir relacionados, os quais passam a integrar as disposições do art. 21 da Lei Municipal nº 1.787 de 01 de fevereiro de 2017, sendo:

Número de Cargos e Funções	Denominação	Código CC e FG	Padrão CC	Padrão FG
01	Coordenador do Setor de Programas e Projetos Especiais	01	05	01
02	Assessor de Programas da Secretaria de Educação	01	04	01

Parágrafo único. As atribuições e especificações dos cargos criados são as constantes do anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As disposições da presente lei, ficam inclusas nas leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
15 de fevereiro de 2019.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO:

CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador do Setor de Programas e Projetos Especiais

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05CC/01FG

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Supervisionar a execução e a avaliação dos programas e projetos especiais em desenvolvimento sob sua supervisão, participando do planejamento e operacionalização das ações necessárias à execução e sua avaliação, para assegurar que o desenvolvimento dos mesmos se desenvolvam de modo a contribuir com a oferta de acordo com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição Analítica: Coordenar o Planejamento e a execução dos programas e projetos especiais definidos pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e supervisionar o desenvolvimento das ações necessárias à sua execução e avaliação, acompanhando e orientando a atuação dos profissionais envolvidos na execução dos mesmos na Secretaria e nas escolas, incluindo as ações desenvolvidas em parceria com outras organizações governamentais ou não governamentais, garantindo que os projetos sejam executados em consonância com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Executar tarefas afins.

RECRUTAMENTO: Nomeação Pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

HORÁRIO DE TRABALHO: 20h semanais

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Licenciatura em Educação.

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor de Programas da Secretaria de Educação

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04CC/01FG

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Assessorar todos os programas e ações que compõem os projetos especiais em desenvolvimento na Secretaria de Educação, participando da operacionalização dos mesmos.

Descrição Analítica: Assessorar nas atividades de implementação do Programa Juventude com Ideais, promover a difusão dos programas da Secretaria de Educação junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais; propor sugestões de ajustes de programas da educação; assessorar ações socioeducativas e de participação cidadã, incentivando o protagonismo dos jovens; planejar e supervisionar a criação de novos programas e ações para a juventude e zelar pela integração e articulação dos mesmos; coordenar o desenvolvimento e manutenção do programa Juventude com Ideais, interagindo com as Escolas e demais entidades.

RECRUTAMENTO: Nomeação Pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

HORÁRIO DE TRABALHO: 20h semanais

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Superior Completo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE

SENHORA VEREADORA e SENHORES VEREADORES

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara Municipal visando dar formato à administração pública que via a criação de dois cargos em comissão, sendo o cargo de Coordenador de Programas e Projetos Especiais com uma vaga e o de Assessor de Programas da Secretaria de Educação com duas vagas, com atribuições, descrições sintéticas e analíticas que melhor se adequem à formatação pretendida de gerenciamento do serviço público municipal de Três Palmeiras.

A criação do cargo constitui medida essencial para o aprimoramento do Programa “Juventude com Ideais”, pois com um cargo de coordenador que será preenchido com um professor com qualificação em licenciatura em educação, assim o mesmo conseguirá planejar e operacionalizar juntamente com a Secretária de Educação o referido programa que se revelou de suma importância para o nosso Município.

A criação do cargo de Assessor de Programas da Secretaria, também irá trabalhar junto ao programa Juventude com Ideia, pois irá assessorar nas atividades de implementação do programa, promoverá a difusão junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, sendo que foi criado dois cargos com carga horário de 20h para que consigam estar presentes em todas as escolas do município nos mesmos horários.

Assim sendo, na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado em regime de urgência, na sessão ordinária desta semana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
15 de fevereiro de 2019.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício